



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 104/91 de 10 de junho de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 42/91 de 10 de junho de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividade
de Privada.

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei nº 1.951



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 241/91-GAB

Bento Gonçalves, 07 de junho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
104/91
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Juntamente com o presente, passamos às mãos de Vossa Excelência o projeto de lei nº 42/91, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel e dá outras providências".

O imóvel de Divanildo Colferai será invadido para o alargamento da Travessa Frederico Antonio Grando, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Costa e Silva e a rua Sete de Setembro, que serve de acesso ao Parque da FENAVINHO. Inclusive serão atingidos um muro de tijolos maciços, uma calçada em lajes de basalto e uma cerca de ferro, conforme vê-se do laudo de avaliação.

Como forma de indenização estamos propondo a permuta da área atingida, por uma faixa de terra, lindeira ao terreno dos permutantes. *A.A.P.*

Ao Excelentíssimo Senhor
Bel. EUGÊNIO RIZZARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Certos do exato entendimento dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação desta matéria em regime de urgência.

Na ocasião manifestamos nossa consideração e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

fl. 2
15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO fl. 3
VOTAÇÃO: *única (R.U.T.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 11/06/91.
DATA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 07 DE JUNHO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PER-
MUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a per-
mutar com DIVANILDO COLFERAI, que
também possui documentos como DEVANILDO COLFERAI e sua mulher JAN-
DIRA MARIA COLFERAI, uma área de terras com 119,34m², terreno urba-
no número 31, Quadra B, Loteamento Esmeralda, nesta cidade, sem ben-
feitorias, não estando situado em quarteirão delimitado e não sen-
do possível precisar distância de esquina, com as seguintes medi-
das e confrontações: NORTE, na extensão de 4,00 metros, com terras
da Prefeitura Municipal, hoje de herdeiros de Angelo Cordasso; SUL,
na extensão de 5,47 metros, por uma linha inclinada que corre na
direção Noroeste-Sudeste, com a Travessa Frederico Antonio Grandó;
LESTE, na extensão de 31,70 metros, com o lote trinta de Antonio
Pitt, hoje terras dos permutantes Divanildo Colferai e sua mulher;
OESTE, na extensão de 27,97 metros, com terras da Prefeitura Muni-
cipal. Imóvel com origem na matrícula nº 576, livro nº 2-RG do Re-
gistro de Imóveis desta comarca e avaliado em Cr\$ 1.193.000,00 (Um
milhão, cento e noventa e três mil cruzeiros).

Art. 2º - O imóvel dos permutantes DIVANILDO
COLFERAI e sua mulher tem área com
79,80 m², relativo a parte do antigo lote rural número quinze da Li-
nha Estrada Geral Leste, com a designação de lote número trinta,
Quadra B, Loteamento Esmeralda, nesta cidade, rua Sete de Setembro,

Janir

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

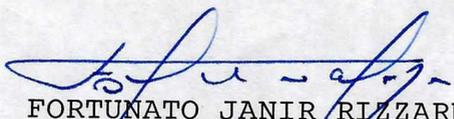
.....

não estando situado em quarteirão delimitado, nem sendo possível precisar distância de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, por uma linha inclinada que corre na direção Noroeste-Sudeste, na extensão de 15,70 metros, com terras do lote nº 30 de propriedade dos permutantes; SUL, na extensão de 12,00 metros, com a rua Sete de Setembro; LESTE, na extensão de 1,00 metro, com terras da Prefeitura Municipal; OESTE, na extensão de 12,00 metros, com terras da Prefeitura Municipal, hoje Travessa Frederico Antonio Grandó. Imóvel com origem em área maior, transcrita no Registro de Imóveis desta comarca sob nº 28.113, fl. 39 do Livro 3-AL e avaliado em Cr\$ 1.193.900,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil e novecentos cruzeiros).

Art. 3º - A área dos permutantes destina-se ao alargamento da Travessa Frederico Antonio Grandó.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

144991

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

BENTO GONÇALVES, 11 de junho de 1976

FLS.

1

MATRICULA

576

11.5
E

IMÓVEL: Terreno urbano número trinta e um (31), Quadra B, do Loteamento Esmeralda, nesta cidade, com a área de 528 m², sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de doze metros, com terras da Prefeitura Municipal; Sul, na mesma extensão, com a avenida principal; Leste, na extensão de quarenta e quatro metros, com o lote trinta de Antonio Pitt; Oeste, na mesma extensão com o lote trinta e dois de Antonio Pitt; Não forma quarteirão.-

Proprietário: Liane Maria Dal Pozzolo, do lar, casada com Roberto Eitor Dal Pozzolo, residente e domiciliada em Caxias do Sul.-

REG. ANTERIOR: Nº 26.635, do livro 3-AG.

O Oficial: *[Assinatura]*

R 1/576, em 11 de junho de 1976.

Título: Desquite.

Adquirente: Liane Maria Mazzini, brasileira, desquitada, residente e domiciliada em Caxias do Sul.

Transmitente: Roberto Eitor Dal Pozzolo, desquitado, residente e domiciliado em Caxias do Sul.

Forma do Título: Formal de Partilha, passado pelo escrivão do 2º Cartório Judicial de Caxias do Sul, em 26 de novembro de 1975

Valor: Cr\$ 5.000,00.

O Oficial: *[Assinatura]*

R.2/576, em 29 de julho de 1976.-

TÍTULO: Compra e Venda.-

TRANSMITENTE: LIANE MARIA MAZZINI, brasileira, desquitada, secretária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Dr. Casagrande, CPF. sob nº 232 285 800/59.-

ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, CGC nº 87.849 923-0001-09.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, de 11 de junho de 1976, lavrada pelo Tabelião desta cidade.

VALOR: Cr\$ 35.000,00.-

O Oficial

AV.3-576.-Bento Gonçalves, 23 de maio de 1991.- (Prot.66.460).-.
 Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 14 de maio de 1991 para constar que conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 13 de abril de 1991, a Avenida Princi

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

01v

576

pal do Loteamento Esmeralda denomina-se atualmente RUA SETE DE SETEMBRO.-Eu (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino.-Emol: CR\$ 1.651,00.-

O Oficial:

Getúlio Fagundes da Rocha

AV.4-576.-Bento Gonçalves, 23 de maio de 1991.- (Prot.66.461).-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 14 de maio de 1991 para constar que conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 13 de maio de 1991, a Travessa que liga a Avenida Presidente Costa e Silva com a Rua Sete de Setembro, denomina-se TRAVESSA FREDERICO ANTONIO GRANDO, face a abertura da mesma.-Eu (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino.-Emol:.... CR\$ 1.651,00.-

O Oficial:

Getúlio Fagundes da Rocha

AV.5-576.-Bento Gonçalves, 23 de maio de 1991.- (Prot.66.462).-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 14 de maio de 1991 para constar que conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 13 de maio de 1991, o imóvel acima matriculado sofreu uma redução de 214,80m², com a abertura da Trav. Frederico Antonio Grand, com as seguintes medidas e confrontações: ... NORTE, na extensão de 16,42m por uma linha inclinada com propriedade da Prefeitura Municipal; SUL, na extensão de 12,00m, com a Avenida Principal, hoje rua 7 de Setembro; LESTE, na extensão de 12,30m, com o lote nº 30, de Antonio Pitt, hoje Divanildo Colferai; OESTE, na extensão de 23,50m, com o lote nº 32, de Antonio Pitt.-Eu (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino.-Emol: CR\$ 1.651,00.-

O Oficial:

Getúlio Fagundes da Rocha

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTIÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves-RS, 31 / 05 / 1991.

Assinado e autenticado
P/ GETULIO FAGUNDES DA ROCHA - OFICIAL

MARGARETE FESTA SANTINI
Escrivente Autorizada
Portaria n.º 13 / 90 D.F.

Emolumentos: Cr\$ 1.174,00



416
5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BENTO GONÇALVES

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BENTO GONÇALVES

1.092.91

Certidão

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste ofício, encontrei a Transcrição número 28.113, fls. 39 / do Livro 3-AL, do teor seguinte: Número de Ordem e o da Anterior Transcrição: 28.113 e 25.660, L. 3-AG.-Data: 16 de março de 1972.-Circunscrição: Cidade Zona Urbana.-Denominação ou / Rua e Número: Parte do antigo lote rural número quinze (15), / da Linha Estrada Geral Leste, com a designação de lote número trinta (30), da Quadra B, Loteamento Esmeralda, nesta cidade, rua Sete de Setembro.-Característicos e Confrontações: Área de quinhentos e vinte e oito metros quadrados (528m²), sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de 12m, com o lote / 15; Sul, na mesma extensão, com a rua Sete de Setembro; Leste, na extensão de 44m, com os lotes 27, 28 e 29; Oeste, na mesma extensão, com o lote 31, de Liane Maria Mazzini.- (a) O Oficial Ajudante-Oscar João Tomedi.-Nome, Estado, Profissão, Domicílio e Residência do Adquirente: DEVANILDO COLFERAI, menor impúbere, residente e domiciliado em Antonio Prado.-Nome, Estado, Profissão, Domicílio e Residência do Transmitente: Walter Giacomo Pitt, industrial e sua esposa d. Maristela Fianco / Pitt, doméstica, e, Vadis Domingos Pitt, solteiro, maior, estudante, aqui residentes e domiciliados.-Forma do Título, Data e Serventuário: Esc. Púb. passada pelo notário desta cidade, em 6 de março de 1972.-Título de Transmissão: Compra e / Venda.-Valor do Contrato: CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).-Condições do Contrato: Em Branco.-Averbações: Em Branco.-



11.7
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: Município de Bento Gonçalves e Divanildo Colferai

NÍVEL DE PRECISÃO: Expedito

LOCAL DA AVALIAÇÃO: Rua 7 de setembro eq. acesso a Fenavinho, n/c.

1. GERAL

O laudo em pauta se refere à permuta entre o Município de Bento Gonçalves e Divanildo Colferai, para efeito de abertura da Rua de acesso a Fenavinho, atualmente fora de traçado.

2. VALORES ATRIBUÍDOS PARA OS BENS E TERRENO

De propriedade de Divanildo Colferai envolvidos na área destinada a rua de acesso à Fenavinho.

2.1- BENS A AVALIAR

- a) 79,80 m² de terreno com frente para a Rua 7 de setembro
- b) 12,30 m² de muro de tijolos maciços h= 90 cm e 15 cm de largura, salpicado com argamassa Ci/Ar
- c) 12,30m² laje de basalto bruto 50x50 cm
- d) 50 m² passeio em laje de basalto bruto 40x40 cm (M. obra)
- e) 12,00 m² de cerca de ferro redondo Ø 1/2'' com cinta e pilaretes de concreto (M. obra)

2.2- VALORES DE AVALIAÇÃO

ITEM	VALOR
a	CR\$ 886.600,00
b	CR\$ 35.400,00
c	CR\$ 11.900,00
d	CR\$ 74.000,00
e	CR\$ <u>186.000,00</u>
TOTAL	CR\$ 1.193.900,00 (Um milhão, cento e noventa e três mil e novecentos cruzeiros)

3. Valor atribuído ao terreno de propriedade do Município de Bento Gonçalves, que será dado em permuta aos bens citados no item 2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

118
27

3.1- DESCRIÇÃO DO TERRENO

- a) Profundidade média: 29,84 m
- b) Largura: 4,00 m
- c) Área: 119,34 m²

3.2- VALOR ESTIMADO PARA O TERRENO

CR\$ 1.193.000,00 (um milhão, cento e noventa e três mil cruzeiros)

Bento Gonçalves, 25 de abril de 1991.

Paulo A. Faggion

Eng. Civil - CREA 31066



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 69/91

Processo nº 104/91

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha parecer desta AJU, o projeto de lei de origem do Poder Executivo nº 42/91, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel.

O projeto está devidamente instruído com a descrição dos imóveis a permutar, as certidões de propriedade, a avaliação e o mapa "croquis", demonstrando a necessidade.

Juridicamente, não se vislumbra impedimentos para impedir a aprovação do projeto, observada a técnica legislativa.

O Projeto pode ser aprovado.

smj é o parecer

Bento Gonçalves, 10 de junho de 1991


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO *Constitucional e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
20, 06, 91
[Signature]
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *11*
[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 104/91

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a permutar imóvel e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei nº 42/91, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos da Ordem Legal e Técnica Legislativa, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos onze dias do Mês de Junho de mil novecentos e noventa e um.

[Signature]
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

[Signature]
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - membro

[Signature]
Ver. OLAVO C F CHIELLA - membro

A COMISSÃO

*Obras, Serviços
Públicos e Atividades Privadas*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

20, 06, 91

[Assinatura]
Secretário Geral



R.U.

FLS N.º *12*
[assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 104/91

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
permutar imóvel e dá outras
providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Obras, Servi-
ços Públicos e Atividades, composta pelos Senhores Vereadores abai-
xo subscritos com assento nesta Casa, ao proceder a análise do Pro-
cesso nº 104/91, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e, examinar o mapa anexo ao Projeto de Lei
são de parecer favorável a aprovação do mesmo, pois não apresenta
nenhuma irregularidade.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de ju-
nho de mil novecentos e noventa e um.

[Assinatura]
Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**

Presidente

[Assinatura]
Vereador **ZEFERINO MORET**

Membro

[Assinatura]
Vereador **SEVERINO PAVAN**

Membro